



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EMGERPI-PI

Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-175
Telefone: (86) 3221-3531 - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 5900256/2022/EMGERPI-PI/PRES/DAFC/CPL TERESINA/PI, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCESSO Nº: 00120.002486/2022-78

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 EMGERPI
ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar visa a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, destinados a atender demandas dos prédios que compõe a EMGERPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento com base no Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI; no Art. 42, inciso VIII, da Lei 13.303/2016 e, subsidiariamente, a Instrução Normativa nº 05/2017 e Instrução Normativa nº 58/2022.

1.2. Esta demanda foi motivada pela Gerência Fiscal de Tributos e Contratos, através do Memorando nº 15 (5107471) anexado no Processo 00120.002486/2022-78 e Memorando nº 20 (4837039), do processo nº 00120.002242/2022-95, no qual discrimina que o contrato atual, terá sua vigência encerrada em 19 de janeiro de 2023.

1.3. Quanto a necessidade da contratação dos serviços de vigilância armada sob o regime de execução indireta e contínua, cumpre esclarecer que a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI não dispõe de Ata de Registro de Preços vigente, bem como o contrato vigente é oriundo de uma adesão a Ata de Registro de Preço, Pregão nº 16/2015, celebrado ainda no ano de 2017, e que em seu último ano de contratação, foi renovado de forma excepcional, dessa forma ressalta-se a urgência do objeto, tornando essencial a realização de procedimento licitatório.

1.4. O futuro pregão, cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para fins de subsidiar futura contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA. A contratação será realizada apenas e exclusivamente nas hipóteses autorizadas pela legislação pertinente, conforma Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI e, subsidiariamente, a Instrução Normativa nº 05/2017 e Instrução Normativa nº 58/2022.

1.5. Vale registrar que a empresa que prestará os serviços de vigilância armada deve estar de acordo com o disposto em Lei. Os serviços de segurança e vigilância armada pretendida são

fundamentais para prover, com os meios operacionais necessários, ao desenvolvimento das atividades essenciais da Emgerpi, de maneira a assegurar a segurança de suas edificações, arquivos, funcionários e público visitante, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

1.6. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

1.7. Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de vigilância armada, diurna e noturna, perante nova contratação, de forma a garantir a segurança do patrimônio, usuários e servidores da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis, nas instalações dos órgãos desta estatal.

1.8. Cumpre justificar a continuidade dos serviços ora em comento por mais de um exercício, no sentido de se buscar controle de padronização de rotinas, economia processual, por ser um serviço regulamentado e acompanhado pelo poder público, inclusive quanto aos preços praticados.

1.9. Logo, o referido Estudo Técnico Preliminar fundamenta a viabilidade de nova contratação do serviço, tendo em vista ser imprescindível para continuidade do serviço, pois o mesmo tem como essência ser prestado de forma contínua e, caso haja interrupção, haverá sérios prejuízos na continuidade na prestação de serviços da EMGERPI.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços de vigilância armada a serem contratados deverão obedecer: Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), Convenção Coletiva 2022/2022 registro nº MTE PI 000002/2022 de 05/01/2022 (Memória de Cálculo referente aos salários da Vigilância Armada ANO 2022) e Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

2.2. A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica por parte da contratada:

2.2.1. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.2.2. Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

2.2.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;

2.2.4. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

2.2.5. Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

2.2.6. Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

2.2.7. Comunicar à área de segurança da Administração, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;

2.2.8. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

2.2.9. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa à executar;

2.2.10. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;

2.2.11. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência;

2.2.12. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

2.2.13. Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

2.2.14. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

2.2.15. Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;

2.2.16. Manter o(s) vigilante(s) no Posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

2.2.17. Registrar e controlar, juntamente com a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços.

2.2.18. A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.

2.3. Os requisitos de contratação das empresas de vigilância armada, para operarem no Estado do Piauí, deverão observar o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 7.102/83 e PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, conforme a seguir:

1. Autorização de funcionamento concedida conforme o art. 20 da Lei nº 7.102/83;
2. Comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado;
3. Os diretores e demais empregados das empresas de vigilância não poderão ter antecedentes criminais registrados, conforme art. 12 da Lei nº 7.102/83;
4. São vedadas a estrangeiros a propriedade e a administração das empresas de vigilância.
5. Os serviços de vigilância serão executados por profissional qualificado nos termos da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83.
6. Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
7. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos Postos relacionados no anexo Tabela de Locais e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o Posto conforme o estabelecido;

2.4. Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 7.102/83:

1. Ser brasileiro.
2. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

3. Ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau 3.
4. Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102/83.
5. Ter sido aprovado em exame psicotécnico e de saúde física e mental.
6. Não ter antecedentes criminais registrados.
7. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
8. Será assegurado ao vigilante:
 - 8.1 Uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular.
 - 8.2 Porte de arma, quando em serviço.
 - 8.3 Prisão especial por ato decorrente do serviço.
 - 8.4 Seguro de vida em grupo, feito pela empresa empregadora.

2.5. O piso salarial e a jornada de trabalho do empregado deverão obedecer a Convenção Coletiva 2022/2022, número de registro nº MTE PI 000002/2022 de 05/01/2022 (Memória de Cálculo referente aos salários da Vigilância Armada ANO 2022):

2.5.1. Para o ano de 2022, o salário-base para a vigilância armada será de R\$ 1.526,67 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme memória de cálculo referente aos salários da vigilância armada.

2.5.2. POSTO TIPO "B" - DIURNO DIÁRIO - Número de Vigilantes: 02 (dois) por posto de serviço - Escala de Trabalho: 12 X 36 horas;

POSTO TIPO "C" - NOTURNO DIÁRIO - Número de Vigilantes: 02 (dois) por posto de serviço - Escala de Trabalho: 12 X 36 horas.

2.6. Descrição da categoria profissional conforme Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): Grupo 5 - Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados; Código 5173 – Vigilantes e Guardas de Segurança; Título: **5173-30** – Vigilante.

2.6.1. **Descrição Sumária:** Vigiam, de forma ativa, dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades. Zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos realizando rondas e monitorando câmeras e sistemas de alarme; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio, revistando pessoas e veículos; escoltam pessoas e mercadorias; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

2.6.2. **Condições gerais de exercício:** São, em geral, assalariados, com carteira assinada, que atuam em estabelecimentos diversos de defesa e segurança e de transporte terrestre, aéreo ou aquaviário. Podem trabalhar em equipe ou individualmente, com supervisão permanente, em horários diurnos, noturnos, em rodízio de turnos ou escala. Trabalham em grandes alturas, confinados ou em locais subterrâneos. Estão sujeitos a risco de morte e trabalham sob pressão constante, expostos a ruídos, radiação, material tóxico, poeira, fumaça e baixas temperaturas.

2.6.3. **Formação e experiência:** O exercício das ocupações requer ensino médio completo, exceto agente de proteção de aeroporto e vigilante que têm como requisito o ensino fundamental. Todas as ocupações requerem formação profissionalizante básica de duzentas a quatrocentas horas. Os vigilantes passam por treinamento obrigatório em escolas especializadas em segurança, onde aprendem a utilizar armas de fogo. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos,

nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005.

2.6.4. Áreas de atividades: A - ZELAR PELA SEGURANÇA DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO: Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas; Rondar as dependências do local de trabalho; Ligar sistemas de iluminação e equipamentos; Ligar cabine de força; Verificar o uso do EPI; Exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos; Desligar sistemas de iluminação e equipamentos; Desenergizar linha do metrô para proteção do usuário; Apartar brigas; Providenciar socorros médicos; Solicitar reparos; Trocar lâmpadas; Resgatar pessoas acidentadas na via; Fotografar ocorrências; Prevenir incêndios; Combater incêndios; Prestar primeiros socorros. B - FISCALIZAR PESSOAS, CARGAS E PATRIMÔNIO: Vistoriar bagagens utilizando equipamento de raio x; Revistar pessoas; Revistar veículos; Revistar recintos; Realizar varreduras; Monitorar áreas por equipamentos eletrônicos; Inspeccionar a integridade das cargas; Conduzir infratores à delegacia. C - RECEPCIONAR PESSOAS: Identificar pessoas

Entrevistar passageiros; Consultar a pessoa a ser visitada; Analisar o comportamento de pessoas; Abordar pessoas; Encaminhar pessoas; Acompanhar o visitante; Controlar a movimentação interna das pessoas; Auxiliar idosos, deficientes físicos e demais pessoas necessitadas; Recepcionar autoridades; Requisitar transporte. D - CONTROLAR OBJETOS, CARGAS E VEÍCULOS: Verificar a documentação da carga; Conferir a mercadoria e carga; Apreender objetos ilícitos e irregulares; Acompanhar a entrega da carga dentro do local de trabalho; Identificar objetos achados e perdidos para devolução. E - ESCOLTAR PESSOAS E MERCADORIAS: Informar-se sobre o número de pessoas a serem escoltadas; Inteirar-se sobre a natureza da mercadoria a ser transportada; Traçar o itinerário a ser percorrido e rotas alternativas; Definir a escolta a ser utilizada; Avaliar condições da área de destino; Desviar de obstáculos e obstruções no trajeto; Percorrer o trajeto preestabelecido; Posicionar o veículo de forma a proteger o escoltado; Estacionar o veículo atentando para rotas de fuga; Adaptar percurso.

F - VIGIAR PARQUES E RESERVAS FLORESTAIS: Investigar na floresta os vestígios da ação de infratores; Observar focos de incêndio do alto da torre de observação; Localizar o foco de incêndio utilizando visada de azimute; Movimentar-se em silêncio pela floresta para flagrar os infratores; Reprimir a pesca predatória e a caça; Apreender redes, facões, armas, armadilhas, gaiolas e outros; Socorrer a fauna; Embargar área em situação irregular; Colher sementes de árvores nativas; Afiar foices e enxadas; Limpar o acesso às fontes de água; Inspeccionar o estado de placas de sinalização. Y - COMUNICAR-SE: Relatar ocorrências; Interagir com órgãos oficiais; Prestar informações ao público; Comunicar ocorrências navais e contra o meio-ambiente; Catalogar a fauna e seus hábitos; Solicitar a presença de autoridade competente; Comunicar ocorrências de cargas irregulares; Informar visitantes sobre normas de segurança; Comunicar-se com a base durante a escolta; Informar aos presos os direitos e deveres e as normas; Comunicar-se através de gestos e sinais. Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar atenção; Trabalhar em equipe; Demonstrar autocontrole; Demonstrar pró-atividade; Demonstrar iniciativa; Demonstrar capacidade de contornar situações adversas.

2.7. Os uniformes constituem despesas da empresa CONTRATADA, conforme previsão contida no art. 456-A, da CLT introduzido pela Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 e devem atender as especificações e serem disponibilizados conforme quantidade prevista na Convenção Coletiva de 2022/2022, número de registro nº MTE PI 000002/2022 de 05/01/2022.

2.8. O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) é obrigação da empresa CONTRATADA, em observância aos arts, 166 e 167 da CLT, igualmente, deve ser observado pela CONTRADA as Normas Regulamentadoras Nº 6 e Nº 9, do Ministério do Trabalho e Emprego (atualmente é a Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia), que dispõe especialmente no item 6.3 da referida NR 6 as circunstâncias em que será necessário o fornecimento de EPIs e no item 6.4 da NR 6 está estabelecido que o fornecimento aos trabalhadores dos EPIs deve atender o disposto no Anexo I da referida NR (lista de equipamentos de proteção individual).

2.9. Os serviços a serem contratados enquadram-se como de natureza contínua no âmbito deste Estado, cujos contratos necessitam estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas, não se constituindo em quaisquer das atividades, cuja execução indireta é vedada.

2.10. O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo, quando for o caso, ser prorrogado na forma do disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI e na Lei 13.303/2016.

2.11. Todas estas condições acima são fruto de pesquisas na legislação, em termos de referência de contratação de serviços de vigilância armada e condições da contratação anterior. Neste contexto estas exigências se justificam no sentido de especificar minimamente as necessidades de serviços e projetar um patamar aceitável à uma boa execução.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. São amplas as soluções de segurança. Contudo, o modelo de postos de vigilância armada já vem sendo utilizado no Estado do Piauí a diversos anos. A vantagem de utilização de serviços de vigilância é a possibilidade de uso de armamento que previne ação de bandidos que temem por enfrente revide armado. A única opção legal de uso de armas é pelo sistema de vigilância, quando se discute modelos de terceirização dos serviços. Outras formas são o chamamento das polícias militares, civil e federal, entretanto esta não é uma opção de vigilância da edificação para os imóveis ativos e inativos do Estado do Piauí, mas sim apenas em casos extremos como os de manifestação popular, denúncia de bombas, dentre outras.

3.2. Assim o mercado é restrito aos formatos de vigilância quando se necessita de uso de armas. Neste contexto as soluções também são diversas, mas únicas a cada tipo de finalidade. Se observa as finalidades de escolta armada, segurança pessoal, serviços de vigilantes eventuais, postos de serviços contínuo e eventual. Assim dentre as diversas formas possíveis se percebe que a necessidade desta EMGERPI que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí é única para postos de serviços contínuos de vigilância armada.

3.3. O preço referência respalda-se na ótica de composição das planilhas de custos e formação e preços - PCFP, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (Memória de Cálculo referente aos salários da Vigilância Armada ANO 2022) e orientações do controle interno da Controladoria-Geral do Estado do Piauí - CGE-PI. Além da referência de preço do Contrato nº 03/2017 ainda vigente, conforme abaixo:

CONTRATO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
EMGERPI Nº 03/2017 CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA	03 Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas DIURNAS , envolvendo 02 (dois) vigilantes, em turno de 12x36 horas – área externa.	27.720,00	332.640,00	946.080,00
	04 Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas NOTURNAS , envolvendo 02 (dois) vigilantes, em turno de	51.120,00	613.440,00	

	12x36 horas – área externa.		
--	--------------------------------	--	--

CONTRATO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMGERPI Nº 03/2017 CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA	02 Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas DIURNAS , envolvendo 02 (dois) vigilantes, em turno de 12x36 horas – área externa.	19.197,64	230.371,68	649.802,64
	03 Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas NOTURNAS , envolvendo 02 (dois) vigilantes, em turno de 12x36 horas – área externa.	34.952,58	419.430,96	

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo abrange a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (Memória de Cálculo referente aos salários da Vigilância Armada ANO 2022), com base no Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI; na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017, destinados a atender demandas da EMGERPI.

4.2. Conforme justificativa administrativa se faz necessária a contratação de 06 (seis) postos de vigilância armada, para atender os 03 (três) imóveis da EMGERPI, com as seguintes escalas de trabalho, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (CBO 5173-30)	LOCAL (IMOVÉL)	QUANT. DE POSTO	QUANT. DE VIGILANTE POR POSTO
1	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas DIURNAS , envolvendo 02 (dois) vigilantes, em turno de 12x36 horas - área externa	EMGERPI Rua Coelho Rodrigues, 774, Centro. Pça Marechal Deodoro	01	02
		EMGERPI Rua Olavo Bilac, 1116, Centro/Sul	01	02
		ANTIGO FÓRUM DO TRABALHO DE TERESINA Av. Miguel Rosa, 3728, Piçarra	01	02
		EMGERPI Rua Coelho Rodrigues, 774,	01	02

2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas NOTURNAS , envolvendo 02 (dois) vigilantes, em turno de 12x36 horas - área externa.	Centro. Pça Marechal Deodoro		
		EMGERPI Rua Olavo Bilac, 1116, Centro/Sul	01	02
		ANTIGO FÓRUM DO TRABALHO DE TERESINA Av. Miguel Rosa, 3728, Piçarra	01	02
			06	12

4.3. A descrição da solução visa maximizar os recursos na promoção de um serviço público de qualidade, economizando esforços, reduzindo perdas e custos, além de fornecer uma base sólida e segura para tomada de decisões e planejamento, tornando esse processo uma poderosa ferramenta para os gestores do setor público.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As definições ou padrões para instruir os quantitativos do estudo de demanda são baseados nas atuais contratações. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades de serviço de cada chefe de setor, do movimento nas portarias, da criação de setores que requerem segurança elevada, dos casos de roubos, dos casos de invasão, dos casos de falta de uso de crachá, dos eventos internos, das rondas externas, das escalas para almoço, da quantidade de saídas/entradas abertas do órgão, dentre outras.

5.2. A estimativa do quantitativo foi realizada, considerando que a EMGERPI possui atividade em 03 (três) imóveis, informa-se que vigilância armada é um meio de impedir a criminalidade e violência urbana, protegendo o patrimônio público, portanto os postos de vigilância armada são de suma importância e se fazem necessários, uma vez que promovem e mantêm a integridade física dos prédios públicos, bem como a segurança das pessoas que transitam por esses espaços, prevenindo a deterioração, a invasão e desorganização.

ITEM	DESCRIÇÃO (CBO 5173-30)	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas diurnas, envolvendo 02 (dois) vigilantes, em turno de 12x36 horas - área externa	03
2	Posto de Vigilância Armada 12 (doze) horas noturnas, envolvendo 02 (dois) vigilantes, em turno de 12x36 horas - área externa.	03

6. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os valores estimados para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº **00120.002486/2022-78**, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de preço referente ao serviço à ser licitado, visando a contratação da prestação dos serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução escolhida compreende a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA, cujo parcelamento não se apresenta economicamente interessante, uma vez que prejudicaria a obtenção de melhor proposta por elidir a diminuição dos custos com a possível entrega dos bens no mesmo local e momento, além de possibilitar a perda de racionalização de custos administrativos em virtude de eventual gerenciamento de veículos de marcas distintas.

7.2. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento a EMGERPI, e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

8.1. Para a presente aquisição /contratação não há contratação correlata ou interdependente.

9. DA DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ORGÃO

9.1. As despesas decorrentes deste contrato para Emgerpi serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta de Dotação Orçamentária.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os serviços de vigilância armada são amplamente conhecidos no âmbito do serviço público. Basicamente o serviço presta segurança diurna e noturna atua de modo a evitar imprevistos de segurança.

10.2. Neste contexto destacamos os resultados pretendidos conforme abaixo: Evitar invasões nos períodos diurnos e noturnos; Ter colaboradores nas portarias de modo a permitir a entrada somente de pessoas autorizadas; Evitar que visitantes tenham acesso indevido; Ter segurança patrimonial e pessoal; Evitar gastos excessivos com o aumento do efetivo na vigilância; Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental; Ter assiduidade dos colaboradores; Evitar perdas patrimoniais com roubos ou vandalismo.

10.3. Com a seleção de uma empresa pretende-se reduzir a zero a aplicação de sanções, induzido por fiscalização contratual atuante.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Quanto à adequação do ambiente do órgão, não foram constatadas grandes necessidades de modificações para que os serviços a serem licitados sejam prestados de forma adequada. Neste caso, o atendimento das necessidades se dará de acordo com a edificação e os ambientes já consolidados neste órgão, não descartando a possibilidade de algumas melhorias.

11.2. Quanto aos recursos tecnológicos e materiais necessários, verificou-se que a área requisitante conta com recursos necessários à execução da pretensão contratual, entretanto, eventualmente, poderá se fazer necessárias algumas aquisições para fins de substituições.

11.3. Quanto aos recursos humanos necessários, a EMGERPI dispõe de servidores em quantidade e capacidade suficientes para a gestão, fiscalização e aferição das exigências contratuais. Serão designados servidores (titulares e substitutos) para execução destas atividades.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Compete à empresa Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI.

12.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante EMGERPI, pelos eventuais prejuízos causados à EMGERPI.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante da necessidade ímpar dos serviços de locação de mão de obra terceirizada em segurança armada, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional a licitação para contratação dos referidos serviços é viável.

13.2. A fiscalização do novo contrato deverá ser efetuada por Fiscal de Contrato a ser designado, o qual deverá ser servidor da Administração Pública e possuir experiência necessária para a gestão e acompanhamento de contratos de serviços que são objeto do mesmo.

13.3. Dessa forma e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Wener Gomes Silva

Assessor Técnico

Alana Ravena Viana Costa

Gerente Administrativa

APROVO:

Manoel Luis Figueredo Neto

Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil



Documento assinado eletronicamente por **ALANA RAVENA VIANA COSTA - Matr.03561224, Gerente Administrativa**, em 11/11/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **WENER GOMES SILVA - Matr.0356120-8, Assessor**, em 11/11/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do



[Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO - Matr.0329388-2, Diretor Administrativo Financeiro**, em 11/11/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5900256** e o código CRC **367351CD**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00120.002486/2022-78

SEI nº 5900256